

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretária de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Campus Piranhas
Direção-Geral
Departamento de Ensino

Edital Nº 07/2023 - IFAL CAMPUS PIRANHAS

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS - IFAL / Campus Piranhas, de acordo com o Regulamento da Progressão Parcial, Portaria 653/GR, 30 de Março de 2017, faz saber que está aberta a matrícula em componentes curriculares para os alunos requerentes da oferta da Progressão Parcial dos cursos do Ensino Médio Integrado, ano letivo de 2023.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E REQUISITOS

1.1 Entende-se por Progressão Parcial o processo que permite ao estudante seguir para série posterior, mesmo tendo sido reprovado em componentes curriculares em séries anteriores.

1.2 A progressão parcial dar-se-á a partir dos seguintes critérios:

I. Reprovação em no máximo 3 (três) componentes curriculares em qualquer período letivo anteriormente cursado, em conformidade com artigo 7º. I da Portaria 653/GR de 2017;

II. Obtenção de resultado de aprendizagem ao longo do período letivo em conformidade com o artigo 46, da resolução 32/CS/2014.

1.3 O Campus Piranhas ofertará para os alunos em **Progressão Parcial as disciplinas para estudo Progressão Parcial Intensiva**, seguindo os critérios da Instrução Normativa nº 02/2019, que estabelece a oferta intensiva para os cursos em horário integral.

1.4 A forma de progressão parcial intensiva será realizada por meio da reoferta na modalidade presencial.

1.7 A progressão parcial na forma intensiva poderá ser realizada com 75% da carga horária do componente curricular através de encontros presenciais, e 25% através de atividades complementares, na modalidade à distância que será realizada no formato de programa de estudos.

2. DO REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

2.1 PERÍODO: 22 a 26 de maio de 2023.

2.2 LOCAL E HORÁRIO: atendimento presencial na Coordenação Pedagógica do IFAL-Campus Piranhas.

2.3 O aluno deverá requerer, através de preenchimento do formulário, ao Departamento de Ensino a matrícula nos componentes curriculares em que está reprovado.

2.4 O aluno deverá preencher o formulário de matrícula e assinalar as disciplinas que pretende cursar a Progressão Parcial de 2023 que será disponibilizado na Coordenação Pedagógica.

2.5 O resultado do requerimento será divulgado em, no máximo, 48 horas.

2.6 Havendo interesse em interpor recurso ao indeferimento da solicitação de matrícula em componente, requisito para a progressão parcial, o estudante deverá formalizar o pleito, via processo, a ser encaminhado à Direção Geral do Campus.

2.7 - O aluno não poderá cursar as disciplinas de período(s) subsequente(s) como forma de adiantamento de seu itinerário acadêmico.

3 DOS COMPONENTES CURRICULARES OFERTADOS E DAS FORMAS

COMPONENTE CURRICULAR	TURNO	FORMA
1º ANO		
Agricultura I	Contraturno do estudante	Intensiva
Biologia	Contraturno do estudante	Intensiva
Filosofia	Contraturno do estudante	Intensiva
Física	Contraturno do estudante	Intensiva
Geografia	Contraturno do estudante	Intensiva
Informática	Contraturno do estudante	Intensiva
História	Contraturno do estudante	Intensiva
Matemática	Contraturno do estudante	Intensiva
Português	Contraturno do estudante	Intensiva
Princípios de Tecnologia Agroindustrial (PTA)	Contraturno do estudante	Intensiva
Química	Contraturno do estudante	Intensiva
Sociologia	Contraturno do estudante	Intensiva
Educação Física	Contraturno do estudante	Intensiva
2º ANO		
Desenho Técnico (AGROPECUÁRIA)	Contraturno do estudante	Intensiva
Filosofia	Contraturno do estudante	Intensiva
Física	Contraturno do estudante	Intensiva
História	Contraturno do estudante	Intensiva
Matemática	Contraturno do estudante	Intensiva
Química	Contraturno do estudante	Intensiva
Tecnologia do Leite e Derivados (TLD)	Contraturno do estudante	Intensiva
Tecnologia de cana-de-açúcar e seus derivados	Contraturno do estudante	Intensiva

4 DO HORÁRIO DE AULA

As aulas acontecerão no contraturno, com a criação de uma turma apenas para essa situação.

5 DEMAIS DISPOSIÇÕES

5.1 A inscrição do aluno no processo de Progressão Parcial implica no compromisso tácito quanto às normas inseridas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2 Toda e qualquer informação constante no requerimento de matrícula são de total responsabilidade daquele que a fornecer.

5.3 Será excluído do processo de Progressão Parcial o aluno que não preencher os requisitos, deixar de apresentar os documentos exigidos e/ou fizer uso de informações falsas.

5.4 Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pelo Departamento de Ensino.

Piranhas, 19 de maio de 2023.

ANTONIO IATANILTON DAMASCENO DE FRANÇA
DIRETOR GERAL



Emitido em 19/05/2023

EDITAL Nº 268/2023 - PIR-CPED (11.07.02.07)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 19/05/2023 16:13)
ANTONIO IATANILTON DAMASCENO DE FRANCA

DIRETOR GERAL - TITULAR

C_PIRANHAS (11.07)

Matrícula: 1880563

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/documentos/> informando seu número: **268**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **19/05/2023** e o código de verificação: **50031d1ac4**